

Prefeitura Municipal de Agudos

ESTADO DE SÃO PAULO

UF. Nº _____

LEI Nº 1.400 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1979

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE Cr\$ 5.500.000,00 (CINCO MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações abaixo discriminadas na importância de Cr\$ 5.500.000,00 (Cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros).

10. DIVISÃO DE OBRAS, VIACÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS

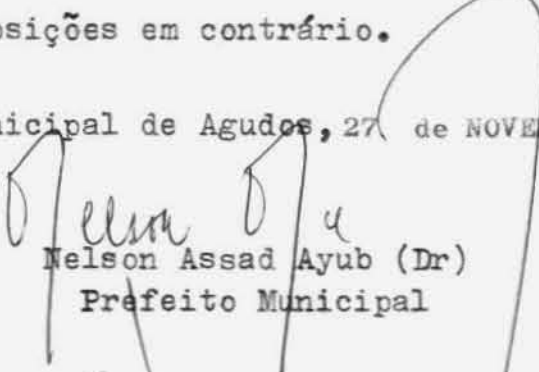
10.9 Ruas e Avenidas

4.1.0.0	Investimentos		
4.1.1.0	Óbras e Instalações		
10605751.13	Pavimentação	Cr\$	4.452.346,76
10605751.14	Construção de guias e sarjetas	Cr\$	<u>1.047.653,24</u>
	Total da Suplementação	Cr\$	5.500.000,00 =====

Art. 2º - A presente suplementação será coberta com os recursos provenientes da operação de crédito autorizada pela Lei nº 1.385 de 25 de junho de 1979.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 27 de NOVEMBRO de 1979.


Nelson Assad Ayub (Dr)
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Prefeitura na data supra.


FAUSTO DE MARCO
Diretor Administrativo

